



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão de Suprimentos

PROC. N.º	2019014253
FOLHA N.º	1009
RUBRICA	A (10/2)
	P.M.A.R.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência Pública nº 017/2019, que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, TORNA PÚBLICO, que a Subcomissão Técnica, constituída para julgar as propostas técnicas da presente licitação, analisou o recurso apresentado pela licitante Duelo Comunicação Total LTDA contra as notas atribuídas às propostas técnicas; e JULGOU não haver motivos para alteração de nenhuma das pontuações conquistadas pelas licitantes participantes do certame, mantendo-se, assim, todas as notas auferidas na sessão da concorrência, ocorrida no dia 29/01/2020. Por ser eminentemente técnico o julgamento da Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação, a Superintendente de Comunicação e o Secretário de Governo Institucional acolheram a referida decisão.

Angra dos Reis, 25 de março de 2020.


WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suplente


Reginaldo Lima Braz
Superintendente de Comunicação
Matr.: 25827


Marcus Venissius da S. Barbosa
Secretário de Governo e
Relações Institucionais